CNM: 111534.2.0143525-46

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA.

143.525

01

CNM: 111534.2.0143525-46 29 de de 2.024 Agosto

IMÓVEL: APARTAMENTO 401, localizado no 4º pavimento, do Bloco 8, do Borella Residencial, situado na avenida Maria Ranieri, nº 13-27, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: área real total de 86,629 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 34,829 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo a fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,5511392% ou 54,298 metros quadrados. Ao apartamento acima, corresponde uma vaga de garagem sob nº 77. Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 9.851,89 metros quadrados, matriculado sob o nº 126.735, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 551, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 8.007. Cadastro PMB: 5/1249/878 (em maior área). PROPRIETÁRIO: MATHEUS HENRIQUE ANZOLIN, brasileiro, solteiro, estivador,

CNH 07697756116-DETRAN-SP, CPF 458.892.718-30, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Maria Ranieri nº 6040, Bloco 4, apartamento 44.

REGISTRO ANTERIOR: R.703/126.735, em 29/08/2024, desta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 53, letra A, do Capítulo XX/do provimento CGJ 58/1989. Selo digital: 111534314000000063891024P

André Luiz da Silva

Escrevente Autorizado

Pretocolo/microfilme 400622 de 14/08/2024 - ALS/TIPBP.

ôsé Alexandre Dias San⊭eo

Oficial

Av.1/143.525, em 29 de agosto de 2024.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.426/126.735, o imóvel nesta descrito, foi dado em alienação fiduciária, à credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R\$153.600,00. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida, e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-à, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e consegüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro.

Selo Digital: 1115343J4000000063909024X

Continua no verso

Página: 0001/0003



CNM: 111534.2.0143525-46

MATRÍCULA-FOLHA 143.525 CNM: 111534.2.0143525-46 01 Àndré Luiz da Silva Alexandre Dias Canheo Escrevente Autorizado Oficial Protecolo/microfilme 400622 de 14/08/2024 - ALS/TPBP. Av.2/143.525, em 26 de agosto de 2025. Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 18/8/2025, subscrito por Milton Fontana, CPF 575.672.049-91, representante da credora fiduciária. Caixa Econômica Federal (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 399.251 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar a consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matricula (cep 17.055-175), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.426/126.735, transportada para Av.1 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação do devedor fiduciante, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Matheus Henrique Anzolin, já qualificado. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$196.995,21 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes (códigos hash:8qjr 6rgo uw//6ksy 0ofo we). Valor venal total (2025): R\$155.231,52 / Base de cálculo do ITBI: R\$196.995,21. Indra Perseguim de Moraes Cláudio Augusto Gazeto Escrevente Oficial Substituto Emols. R\$366,72; Est. R\$104,22; Sec. Faz. R\$71,34; RC. R\$19,30; TJ. R\$25,17; ISS. R\$7,33; MP. R\$17,60. Selo digital n°1115343310000000753697256.

Protocolo/microfilme nº 407.480 de 10/2/2025 - ipm/cag.

MOD.1

Página: 0002/0003



CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 3 **página(s)**, extraída da matrícula **143525**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 28 de agosto de 2025. 15:32:36 Hs.** O Oficial Substituto.

Cláudio Augusto Gazeto

Oficial....: R\$ 44,20 Estado.....: R\$
Ipesp..... R\$ 12,56 8,60 Reg. Civil...: R\$ 2,33 Trib. Just...: R\$ 3,03 Ao Município.: R\$ 0,88 Ao Min.Púb...: R\$ 2,12 Total..... R\$ 73,72 Prazo de validade, para notariais registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 407480

Controle:



Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:

1115343C300000075369825K





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XEK3V-MPSYA-KHUDU-38WZ9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Augusto Gazeto (CPF 019.036.308-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XEK3V-MPSYA-KHUDU-38WZ9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

